



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 24/2017/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional em 02 de junho de 2017, sob o nº 197, solicitando a análise e providências em relação ao fato de servidor docente não ter comparecido a nenhuma das aulas que deveria ministrar durante a semana, sem aviso prévio aos alunos, comportamento este que seria habitual do servidor denunciado.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que o servidor compareceu a uma convocação da diretoria do centro ao qual está vinculado, explicou os fatos ocorridos e comprometeu-se a sanar as irregularidades;
- B) que o servidor assinou um “Termo de Orientação de Comportamento” no qual se comprometeu a: exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; observar as normas legais e regulamentares; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; tratar com urbanidade as pessoas;

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 21 de junho de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC